

TERMO DE REFERÊNCIA

(01) Objeto

Realização de cotação eletrônica de preços para aquisição de 6 latas de tinta com cor personalizada, 6 galões acrílico branco e 6 galões tinta para gesso branca.

(02) Especificações técnicas

Item	Designação	Descrição	Qtde
1	Tinta acrílica cor personalizada palha	Tinta acrílica linha Premium, acabamento acetinado em baldes de 16L. Lavável. Sem cheiro após 3 horas da aplicação. Cores personalizada palha. Tintas de referência: "RENNER – EXTRAVINIL TOQUE DE CLASSE ACRÍLICO PREMIUM"; "SUVINIL – TOQUE DE SEDA ACRÍLICO PREMIUM" e "SHERWIN-WILLIAMS METALATES REQUINTE ACETINADO"	6
2	Tinta acrílica branca	Tinta acrílica linha Premium, acabamento acetinado em galões de 3,6 L. Lavável, sem cheiro após 3 horas da aplicação. Tintas referência: "RENNER – EXTRAVINIL TOQUE DE CLASSE ACRÍLICO PREMIUM"; "SUVINIL – TOQUE DE SEDA ACRÍLICO PREMIUM" e "SHERWIN-WILLIAMS METALATES REQUINTE ACETINADO"	6
3	Tinta acrílica gesso branca	Acrílico fosco, tinta específica para aplicação em gesso, galão de 3,6L tinta referência: Renner Tinta Acrílica Gesso	6

Obs. A base de preparação da tinta não poderá ter mais de um ano da data de fabricação, sendo a validade da mesma de 36 meses da data de fabricação.

(03) Motivação

Atender solicitações de pinturas nas sedes MP em Porto Alegre.

(04) Entrega e recebimento

- O material deverá ser entregue no prazo de 3 dias, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo contratante.
- O local de entrega é a Unidade de Manutenção do contratante, cujo endereço é: Rua General Andrade Neves, 106 – centro - Porto Alegre/RS.
- A entrega deve ser efetuada de segunda a sexta-feira das 08:30 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas.

- Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato de entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo.
- Não serão aceitos bens que não atendam fielmente às especificações técnicas, exceto com configurações superiores e devidamente aprovados pela área técnica responsável.
- O recebimento definitivo dos bens se dará no prazo de 15 dias após o recebimento provisório, depois da verificação da sua qualidade, quantidade e consequente aceitação.
- Caso não estejam de acordo com o exigido, os bens serão devolvidos à contratada, que terá o prazo de 10 dias para providenciar sua substituição.

(05) Garantia do produto

- A garantia do material fornecido compreende solução de defeitos decorrentes de fabricação, transporte com a substituição do material que não esteja de acordo.
- O período da garantia dos materiais é de 12 meses, a contar do recebimento definitivo.
- A garantia será prestada na cidade de Porto Alegre.
- O prazo de atendimento e solução dos problemas é de cinco dias, a contar do chamado.
- A contratada disponibilizará meios de contato (telefone, e-mail, etc.) para abertura do chamado.

(06) Pagamento

- O documento fiscal deverá ser apresentado no ato da entrega provisória dos bens.
- O pagamento dar-se-á no 15º (décimo quinto) dia após o recebimento definitivo do objeto.
- O pagamento será efetuado, por meio de depósito em conta corrente e todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras serão suportadas pela contratada.
- Haverá, se for o caso, a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.
- Não haverá reajuste de preços.

(07) Obrigações

- Direitos do MP:
 - a) Receber os bens objeto da contratação, no prazo e condições estipuladas.
- Direitos do Fornecedor:
 - a) Receber o valor ajustado, na forma e prazo convencionados;
- Deveres do MP:
 - a) efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estabelecidos, desde que devidamente cumpridas as obrigações pelo fornecedor;
 - b) fornecer à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
 - c) fiscalizar a execução do presente contrato.
- Deveres do Fornecedor:
 - a) entregar o objeto da contratação, na forma ajustada e de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
 - b) manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste;
 - d) apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
 - e) permitir a fiscalização pelo contratante;
 - f) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
 - g) não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados.

(08) Fiscalização

- A fiscalização será exercida pelo servidor Otávio Gonçalves Röhrig – Coordenador Unidade de manutenção e, como substituto, pelo servidor Luiz Eduardo Pereira da Silva – Assessor Superior II, com endereço na Rua General Andrade Neves, nº 106, 20º andar, Bairro .Centro, na Cidade de Porto Alegre, telefone (51) 3295.8228

(09) Sanções

- Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e/ou item 08 do Anexo único da Lei Estadual n.º 13.179/09, conforme o caso.

- O fornecedor ficará sujeito, em qualquer dos casos, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da requisição, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias.
- O fornecedor também ficará sujeito, em qualquer dos casos, à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento no todo ou em parte das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades legais e observado, se for o caso, os limites estabelecidos em lei para fatos específicos.
- A multa dobrará no caso de reincidência.

(10) Vigência

- A compra decorrente do presente termo de referência vigorará por dois meses.

(11) Diretrizes para licitação

- O critério será de menor preço por item.
- O licitante **deverá** incluir na proposta de preços catálogos técnicos do produto ofertado ou endereço eletrônico do fabricante comprovando as características solicitadas nas descrições.